

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 89, 06 de novembro de 2017**

**Complexo Hospitalar:  
Hospital Universitário  
Walter Cantídio e  
Maternidade Escola  
Assis Chateaubriand**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**  
**MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**  
Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372  
Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente

**PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**  
Superintendente/HUWC e MEAC

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**  
Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**  
Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

**RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR**  
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

**PEDRO THEÓFILO RAMOS NETO**  
Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
<b>PORTARIAS</b> .....	<b>4</b>
<b>AFASTAMENTO</b> .....	<b>4</b>
Portaria nº 191, 06 de novembro de 2017.....	4
<b>ALTERAÇÕES</b> .....	<b>4</b>
Portaria nº 190, 06 de novembro de 2017.....	4
<b>DESIGNAÇÕES</b> .....	<b>5</b>
Portaria nº 192, 06 de novembro de 2017.....	5
<b>SUBSTITUIÇÕES</b> .....	<b>7</b>
Portaria nº 189, 31 de outubro de 2017 .....	7

**AFASTAMENTO**

**PORTARIA N.º. 191, 06 de novembro de 2017.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art. 1.º. Autorizar o afastamento temporário do empregado Diego Henrique da Silva Mansano, Físico Médico, do Quadro de Pessoal deste Hospital Universitário, filial da EBSEH, para que instale os equipamentos de raios X e realize os testes de controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante do parque tecnológico do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV/UFAM/EBSEH, no período do 07/11/2017 a 09/11/2017.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 06 de novembro de 2017.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**ALTERAÇÕES**

**PORTARIA, N.º. 190, 06 de novembro de 2017.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art. 1.º. Alterar a Portaria n.º 188, de 30 de outubro de 2017, **Onde lê-se:** “Dispensa de licitação n.º 19/2016, **Leia-se: “Pregão Eletrônico n.º 19/2016”.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 06 de novembro de 2017.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**DESIGNAÇÕES**

**PORTARIA, Nº. 192, 06 de novembro de 2017.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o Fiscal, Gestor e Substitutos do Contrato nº 178/2014 da empresa **PONTE MOURÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Dispensa de Licitação nº 57/2014** que tem como objeto a locação de um apartamento com área de 106,79m<sup>2</sup>, localizado na Rua Prof. Costa Mendes, 1609, apartamento 106, Rodolfo Teófilo, para atender às necessidades dos Hospitais Universitários da UFC – (HUWC/MEAC/UFC/EBSERH):

<b>Fiscal Administrativo</b>		<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Gestor do Contrato</b>
Titular	Lisiêux Melo Silva SIAPE: 2238465	Bruno Costa Castro Alves SIAPE: 1080202	Joelson Vitoriano dos Santos Lima SIAPE: 2215200
Suplente	Lúcia de Fátima do Nascimento Braga SIAPE: 2390229	Thiago Régis Barros Liberato SIAPE: 2215431	Samuel Pires Ribeiro SIAPE: 2215414

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – abrir processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução;

- II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- III - manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- VIII – comunicar, por Memorando, à Gerência Administrativa o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidade na Execução Contratual;
- IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- X - analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;
- XI - encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;
- XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- XIII - comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XIV - após o término do contrato, encaminhar ao Setor de Administração da Gerência Administrativa cópia do processo administrativo no qual foram juntados os documentos sobre a execução contratual.

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2017.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

### **SUBSTITUIÇÕES**

**PORTARIA, Nº. 189, 31 de outubro de 2017.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012.

#### **R E S O L V E:**

Art.1º Designar **Clécia Reijane Lucas de Oliveira Boecker, SIAPE 2259597**, para substituir **Andreia Paula de Oliveira Aguiar, SIAPE 1131204**, na Chefia do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, no período de 01 a 10 de novembro de 2017, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2017.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**